

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618.1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023-PMV

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n.º 25/2023-PMV, cujo objeto é a **"Contratação de seguro para veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Educação"** e ADJUDICA o objeto a empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** – inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, no valor de até R\$ 40.930,44 (quarenta mil novecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).

Virmond, 09 de agosto de 2023.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 100/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 3.771.000,00 (Um milhão, setecentos e setenta e um mil reais).

O Prefeito Municipal de Virmond-PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 711/2023, resolve:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 3.771.000,00 (Um milhão, setecentos e setenta e um mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Conta	Natureza Despesa	Fonte	Valor
346	4.4.90.51.00.00	501	R\$ 255.000,00
331	4.4.90.51.00.00	0	R\$ 40.000,00
702	3.3.90.30.00.00	104	R\$ 100.000,00
711	3.3.90.30.00.00	107	R\$ 40.000,00
731	3.3.90.30.00.00	1013	R\$ 30.000,00
741	3.3.90.30.00.00	1043	R\$ 30.000,00
791	3.3.90.39.00.00	103	R\$ 50.000,00
981	3.3.90.14.00.00	103	R\$ 8.000,00
1031	3.3.90.34.00.00	103	R\$ 100.000,00
1131	3.3.90.30.00.00	107	R\$ 80.000,00
1241	3.3.90.39.00.00	107	R\$ 40.000,00
1281	3.3.90.39.00.00	0	R\$ 200.000,00
1291	3.3.90.39.00.00	103	R\$ 50.000,00
1261	3.3.90.30.00.00	0	R\$ 50.000,00
1561	3.3.90.14.00.00	934	R\$ 1.000,00
1869	3.3.22.93.00.00	0	R\$ 10.000,00
1831	3.3.90.30.00.00	0	R\$ 50.000,00
2001	3.3.90.30.00.00	504	R\$ 200.000,00
2021	3.3.90.30.00.00	511	R\$ 100.000,00
2022	3.3.90.14.00.00	341	R\$ 7.000,00
2261	3.3.90.30.00.00	303	R\$ 150.000,00
2262	3.3.90.39.00.00	303	R\$ 150.000,00
2501	3.3.90.30.00.00	0	R\$ 30.000,00
TOTAL			R\$ 1.771.000,00

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 102/2023

SÚMULA: Abre Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 5.191.000,00 (cinco milhões e cento e noventa e um mil reais).

O Prefeito Municipal de Virmond-PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 713/2023, resolve:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 5.191.000,00 (cinco milhões e cento e noventa e um mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Conta	Natureza Despesa	Fonte	Valor
137	4.4.90.51.00.00	0	R\$ 191.000,00
136	4.4.90.51.00.00	962	R\$ 5.000.000,00
TOTAL			R\$ 5.191.000,00

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 101/2023

SÚMULA: Abre Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Virmond-PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 712/2023, resolve:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Conta	Natureza Despesa	Fonte	Valor
101	3.3.90.14.00.00	934	R\$ 5.000,00
102	3.3.90.30.00.00	934	R\$ 200.000,00
103	3.3.90.39.00.00	934	R\$ 95.000,00
TOTAL			R\$ 300.000,00

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 102/2023

SÚMULA: Abre Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 5.191.000,00 (cinco milhões e cento e noventa e um mil reais).

O Prefeito Municipal de Virmond-PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 713/2023, resolve:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 5.191.000,00 (cinco milhões e cento e noventa e um mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Conta	Natureza Despesa	Fonte	Valor
137	4.4.90.51.00.00	0	R\$ 191.000,00
136	4.4.90.51.00.00	962	R\$ 5.000.000,00
TOTAL			R\$ 5.191.000,00

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 101/2023

SÚMULA: Abre Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Virmond-PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 712/2023, resolve:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Conta	Natureza Despesa	Fonte	Valor
101	3.3.90.14.00.00	934	R\$ 5.000,00
102	3.3.90.30.00.00	934	R\$ 200.000,00
103	3.3.90.39.00.00	934	R\$ 95.000,00
TOTAL			R\$ 300.000,00

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 101/2023

SÚMULA: Abre Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Virmond-PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 712/2023, resolve:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Conta	Natureza Despesa	Fonte	Valor
101	3.3.90.14.00.00	934	R\$ 5.000,00
102	3.3.90.30.00.00	934	R\$ 200.000,00
103	3.3.90.39.00.00	934	R\$ 95.000,00
TOTAL			R\$ 300.000,00

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 102/2023

SÚMULA: Abre Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 5.191.000,00 (cinco milhões e cento e noventa e um mil reais).

O Prefeito Municipal de Virmond-PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 713/2023, resolve:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 5.191.000,00 (cinco milhões e cento e noventa e um mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Conta	Natureza Despesa	Fonte	Valor
137	4.4.90.51.00.00	0	R\$ 191.000,00
136	4.4.90.51.00.00	962	R\$ 5.000.000,00
TOTAL			R\$ 5.191.000,00

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 102/2023

SÚMULA: Abre Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 5.191.000,00 (cinco milhões e cento e noventa e um mil reais).

O Prefeito Municipal de Virmond-PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 713/2023, resolve:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 5.191.000,00 (cinco milhões e cento e noventa e um mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Conta	Natureza Despesa	Fonte	Valor
137	4.4.90.51.00.00	0	R\$ 191.000,00
136	4.4.90.51.00.00	962	R\$ 5.000.000,00
TOTAL			R\$ 5.191.000,00

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 102/2023

SÚMULA: Abre Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 5.191.000,00 (cinco milhões e cento e noventa e um mil reais).

O Prefeito Municipal de Virmond-PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 713/2023, resolve:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 5.191.000,00 (cinco milhões e cento e noventa e um mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Conta	Natureza Despesa	Fonte	Valor
137	4.4.90.51.00.00	0	R\$ 191.000,00
136	4.4.90.51.00.00	962	R\$ 5.000.000,00
TOTAL			R\$ 5.191.000,00

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 102/2023

SÚMULA: Abre Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 5.191.000,00 (cinco milhões e cento e noventa e um mil reais).

O Prefeito Municipal de Virmond-PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 713/2023, resolve:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 5.191.000,00 (cinco milhões e cento e noventa e um mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Conta	Natureza Despesa	Fonte	Valor
137	4.4.90.51.00.00	0	R\$ 191.000,00
136	4.4.90.51.00.00	962	R\$ 5.000.000,00
TOTAL			R\$ 5.191.000,00

MUNICÍPIO DE GUARANIACU
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de máquinas e equipamentos em carreta prancha e serviço de compactação de solo com máquina compactadora de solo, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 25.08.2023 às 08:30 h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 25.08.2023 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Local: Sistema BDO Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilom de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniacu, 09 de agosto de 2023.

Osmário de Lima Portela
Prefeito.

MUNICÍPIO DE ESPÍGALO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
ESPÍGALO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 133/2023
DATA: 09/08/2023

SÚMULA: Revoga a gratificação de servidor.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Gratificação pelo Exercício de Atividades de Ensino Pré-Escolar e 1ª Série do Ensino Fundamental Pública da servidora MILENY ALCANTARA DE MOURA (59759), concedida através da Portaria 076/2023 de 13/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ESPÍGALO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484
ESPÍGALO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 134/2023
DATA: 09/08/2023

SÚMULA: Concede Gratificação ao servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor que abaixo menciona, Gratificação pelo Exercício de Atividades de Ensino Pré-Escolar e 1ª Série do Ensino Fundamental Público, no equivalente a 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos básicos, até final do ano letivo de 2023.

MATRIC. 59763 **NOME** ELIZANDRO ROBERTO MULLER **TURMA** 1º ANO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍGALO ALTO DO IGUAÇU, EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ESPÍGALO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023/PMEAI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS NOVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE ESPÍGALO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por lote:

1 - Empresa **E. J. DRESCH - MECÂNICA - ME**, CNPJ/ME nº 26.055.456/0001-42, da cidade de Quatana do Iguaçu, Estado do Paraná, foi vencedora nos lotes 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 26, com o valor global total de **R\$ 78.280,90 (setenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).**

2 - Empresa **AUTO ELÉTRICA DOS IRMÃOS LTDA - ME**, CNPJ/ME nº 20.264.467/0001-56, da cidade de Quatana do Iguaçu, Estado do Paraná, foi vencedora nos lotes 04, 05, 14, 15, 16, 18, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, com o valor global total de **R\$ 39.333,90 (trinta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).**

Espigão Alto do Iguaçu, 08 de julho de 2023.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE ESPÍGALO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de arranjos e cestas ornamentais, bem como coroa de flores, através da Secretaria Municipal de Administração de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 23/08/2023.

Informações sobre o prego: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484. Espigão Alto do Iguaçu, 09 de agosto de 2023.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE ESPÍGALO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023/PMEAI

Afirmo-me que a licitação epígrafe encontra-se regularmente desenvolvida, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO O procedimento que se seguiu.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 08 de agosto de 2023.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ESPÍGALO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de arranjos e cestas ornamentais, bem como coroa de flores, através da Secretaria Municipal de Administração de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 23/08/2023.

Informações sobre o prego: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484. Espigão Alto do Iguaçu, 09 de agosto de 2023.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍGALO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Quatana 2021 - 2024

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 153/2023/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍGALO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: SUGILAR INOVETS LTDA - ME.
OBJETO: FICA ACRESCIDO EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 153/2023/PMEAI CELEBRADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022, OBSERVANDO O CONTEÚDO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO EM CONSUMO JUNTO ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPÍGALO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ - MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AOS LOTES/ITENS 05, 06, 08, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023/PMEAI, DE CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ATRAVÉS DE SEU ART. 65 PARÁGRAFO 1º, PASSANDO O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 65.161,25 (SESENTA E CINCO MIL, CENTO E SESENTA E UM REAL E CINCO CENTAVOS), PARA O VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 81.451,56 (OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAL E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), EM REAZ DE HAVER FALTA/ALTESSIDADE DOS REFERIDOS MATERIAIS/PRODUTOS NA REFERIDA SECRETARIA.
ASSINATURA: 08/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍGALO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Qu